



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Processo SEI n.º0000369-29.2019.6.01.8008 - Processo Principal
Processo SEI n.º 0002194-90.2023.6.01.8000 1º TA (0659213) - Prorrogação e reajuste
Processo SEI n.º 0001104-13.2024.6.01.8000 2º TA (0679656) - Acréscimo de 6,25%

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC n.º 5/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO ACRE**, E A EMPRESA **V.L.F GASPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP**

A **UNIÃO**, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, **CNPJ n.º 05.910.642/0001-41**, situado na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n.º 244, Portal da Amazônia, CEP: 69.915-632, Rio Branco-AC, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, telefone: (68) 3212-4427, representado por seu Diretor Geral do TRE-AC, **Francisco Valentim Maia**, no uso da competência conferida pela **194/2024 (0688750)**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, e a empresa **V.L.F GASPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **06.255.086/0001-80**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede no(a) Rua Quintino Bocaiúva, n.º 1217, Bairro José Augusto, CEP: 69.900-785, Rio Branco- AC, fone: (68) 3223-5585, e-mail: financeiro@sofiltrosacre.com / vlfgaspar@hotmail.com / Abias.ferreira@sofiltrosacre.com, representada neste ato por **Vera Lucia Fernandes Gaspar**, portador(a) do RG n.º XX717XX – SSP/AC e CPF n.º XXX.284.782-XX, acordam celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS VALORES

1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- PRORROGAR**, com fundamento do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar de **14/04/2025**, com término em **13/04/2026**, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do instrumento contratual;
- REAJUSTAR** o valor, conforme nova proposta de redução (0739339) apresentada pela contratada, decorrente de negociação;
- O valor total do pacto será de **R\$ 72.950,40 (Setenta e dois mil, noventos e cinquenta reais e quarenta centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PERIODICIDADE	LOCAL	QUANT	VALORES DO CONTRATO			
					Unidade	UNITÁRIO	DIA	MENSAL	
1	Locação de equipamentos purificadores de água, conforme item 1 e 3.3 deste Termo de Referência.	Unid.	Mensal	Rio Branco	12	R\$ 178,80	R\$ 71,52	R\$ 2.145,60	R
2	Locação de equipamentos purificadores de água, conforme item 1 e 3.3 deste Termo de Referência.	Unid.	Mensal	Rio Branco	3	R\$ 178,80	R\$ 71,52	R\$ 536,40	I
3	Locação de equipamentos purificadores de água, conforme item 1 e 3.3 deste Termo de Referência.	Unid	Mensal	Rio Branco	2	R\$ 178,80	R\$ 71,52	R\$ 357,60	I
4	Locação de equipamentos purificadores de água, conforme item 1 e 3.3	Unid.	Mensal	Xapuri	2	R\$ 178,80	R\$ 71,52	R\$ 357,60	I

	deste Termo de Referência.								
5	Locação de equipamentos purificadores de água, conforme item 1 e 3.3 deste Termo de Referência.	Unid.	Mensal	Sena Madureira	2	R\$ 178,80	R\$ 71,52	R\$ 357,60	I
6	Locação de equipamentos purificadores de água, conforme item 1 e 3.3 deste Termo de Referência.	Unid.	Mensal	Cruzeiro do Sul	3	R\$ 178,80	R\$ 71,52	R\$ 536,40	I
7	Locação de equipamentos purificadores de água, conforme item 1 e 3.3 deste Termo de Referência.	Unid.	Mensal	Tarauacá	2	R\$ 178,80	R\$ 71,52	R\$ 357,60	I
8	Locação de equipamentos purificadores de água, conforme item 1 e 3.3 deste Termo de Referência.	Unid.	Mensal	Brasileia	2	R\$ 178,80	R\$ 71,52	R\$ 357,60	I
9	Locação de equipamentos purificadores de água, conforme item 1 e 3.3 deste Termo de Referência.	Unid.	Mensal	Feijó	2	R\$ 178,80	R\$ 71,52	R\$ 357,60	I
10	Locação de equipamentos purificadores de água, conforme item 1 e 3.3 deste Termo de Referência.	Unid.	Mensal	Senador Guimard	2	R\$ 178,80	R\$ 71,52	R\$ 357,60	I
11	Locação de equipamentos purificadores de água - 12 meses	Unid.	Mensal	Bujari-AC	1	R\$ 178,80	R\$ 71,52	R\$ 178,80	I
12	Locação de equipamentos purificadores de água - 12 meses	Unid.	Mensal	Porto Acre-AC	1	R\$ 178,80	R\$ 71,52	R\$ 178,80	I
TOTAL					34			R\$ 6.079,20	

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS

- A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de **2025**, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE-AC no Orçamento Geral da União:
 - Ação: 10.14102.02.122.0570.20GP.0012
 - Plano Interno: ADM LOCMAQ
 - Natureza da despesa: 33.90.39.12
 - Nota de Empenho: 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141 e 142/2025.
- A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de **2026**, serão suportadas pelas dotações orçamentárias previstas para o atendimento dessa finalidade, sendo os créditos orçamentários e a notas de empenho para a cobertura das despesas indicados em apostila contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO

- Não demonstrada a vantajosidade econômica, pré-requisito para a prorrogação contratual, conforme no Despacho 0739541 e iniciado processo licitatório para a nova contratação, que tramita no processo SEI nº 0003051-05.2024.6.01.8000. Durante a vigência deste Termo Aditivo, o contrato nº 05/2023 (0576225) poderá ser rescindido antecipadamente, em caso de conclusão do procedimento licitatório 0003051-05.2024.6.01.8000, mediante comunicação prévia da Contratante à Contratada com, no mínimo, **30 (trinta) dias** de antecedência, salvo se a própria CONTRATADA se sagrar vencedora do certame, caso em que a

rescisão poderá ser feita em menor prazo, em comum acordo para início do novo contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

Francisco Valentim Maia
Diretor Geral do TRE-AC

Vera Lucia Fernandes Gaspar
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA FERNANDES GASPAR, Usuário Externo**, em 25/03/2025, às 14:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Valentim Maia, Diretor-geral**, em 26/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0759898** e o código CRC **AEA0C1EE**.

0002853-65.2024.6.01.8000

0759898v5